TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2020 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 049/2020 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **AL BAR E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.644.957/0001-24, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **SILVANA S. P. BATTISTI**, portador do CPF n° 027.036.479-05, nos termos das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2020 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preço para possível aquisição de materiais e contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2020 do Município de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	400,00	HORA	Prestação de serviço de mão de obra para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2020, compreendendo os serviços de consertos das estruturas natalinas existentes, instalação de materiais existentes e novos, manutenção durante todo período em que as luzes permanecerão ligadas. A Contratada deverá apresentar ART ou RRT referente a execução dos serviços de instalação/manutenção.	AL BAR	51,88	20.752,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 049/2020 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços a servidora Taciane Caon.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 16 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
AL BAR E SERVIÇOS LTDA
SILVANA S. P. BATTISTI - Representante

TACIANE CAON - Fiscal da Ata